reiros de 1.984

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 08 de novembro de 1.984

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito municipal

Reg. livro próp e Public. em local de costume 08/11/84.

Lei 631/84, de 26 de novembro de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementares no valor de Cr$ 19.000.000,00

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de Muriaé, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	Executivo	
2.1	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serv. e Encargos	1.000.000,00
2.3	Administração	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serv. Encargos	1.000.000,00
2.5	Educação e cultura	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	6.000.000,00
2.8	Saúde e Saneamento	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	5.000.000,00
2.9	Serviços Urbanos	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serv. Encargos	3.000.000,00
2.10	Serviços Estr. Rodagem Municipal	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	3.000.000,00
		19.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, serão provenientes de anulações das dotações abaixo, do orçamento vigente:

2.	Executivo
2.2	Finanças

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3131	Remuneração Serv. Pessoais	2.000.000,00
2.5	Educação e cultura	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
2.11	Setor de Obras	
4000	Despesas de Capital	
4200	Inversões Financeiras	
4210	Aquisição de Imóveis	9.000.000,00
		19.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhacatu, 26 de novembro de 1.984.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. livro próp e Public. em local costume 26/11/84.

Lei 632/84, de 29 de novembro de 1.984

Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores, pensionistas e Aposentados municipais.